

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 019/2022 DE 21 DE JULHO DE 2022

“Dispõe sobre a fixação do piso salarial de Agente Comunitário da Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade, em no mínimo de dois (02) salários mínimos vigentes, e que na data de aprovação dessa lei correspondem ao valor de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme previsto na Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Os valores a serem pagos pelo Município aos servidores que trata essa lei, a título de insalubridade, serão pagos a partir da regularização por empresa técnica do ramo, para quantificar as percentagens legais e aplicáveis às atividades de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito de Reduto/MG, 21 de julho de 2022

DILCELIO DE OLIVEIRA  
HOTT:46309977687

Assinado de forma digital por  
DILCELIO DE OLIVEIRA  
HOTT:46309977687  
Dados: 2022.07.22 13:36:59 -03'00'

**Dilcélio de Oliveira Hott**

Prefeito Municipal

LIDO EM PLENÁRIO  
EM 28/07/2022  
SECRETÁRIA